

PORTARIA Nº 146/2024/SEPLAG-MT

Altera parcialmente o quadro de servidores para exercer a Função de Gestor e Fiscais, dos contratos relacionados abaixo, firmados no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020, assim como na PORTARIA/SEPLAG/00231/2024, publicada no DOE de 10 de junho de 2024 página 181.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 23 de junho de 1993 e o art. 99, §3º do Decreto Estadual nº 840/2017, e ainda os Art. 7 e 117 da Lei nº 14.133/2021 e os art. 307 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado;

Considerando, o processo SEPLAG-PRO-2024/010411, onde relata, que as alterações, se dá, visando readequação dos fiscais, devido a movimentação no quadro de servidores.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Número do Contrato	do Contratada	Gestor anterior (em destituição)	Gestor (em designação)	Fiscal anterior (em destituição)	Titular (em designação)	Fiscal Titular (em designação)	Fiscal Substituto anterior (em destituição)	Fiscal Substituto (em designação)	A Partir de:
Nº 050/2023/SEPLAG.	MFSUL Comércio de Móveis Corporativo e Escolares Ltda.		Bruna Fabrícia da Silva. Matrícula nº 258119	Mantém-se inalterado		Mantém-se inalterado	Márcio Paulo Filipin Simões. Matrícula nº 309724	Maria Antônia Mesquita Nardes Pedroso. Matrícula nº 325861	12.07.2024
001/2024/SEPLAG	Cyan Papelaria e materiais de Informática e Eireli EPP.	Mantém-se inalterado	Mantém-se inalterado	Mantém-se inalterado		Mantém-se inalterado	Márcio Paulo Filipin Simões. Matrícula nº 309724	Maria Antônia Mesquita Nardes Pedroso. Matrícula nº 325861	12.07.2024
014/2024/SEPLAG	Gasolini Comércio e Serviços Ltda.	Mantém-se inalterado	Mantém-se inalterado		Márcio Paulo Filipin Simões. Matrícula nº 309724	Paulo César de Oliveira Falcão. Matrícula nº 277516	Paulo César de Oliveira Falcão. Matrícula nº 277516	Almir Jataí Mota. Matrícula nº 249058	12.07.2024
025/2024/SEPLAG	Nacional Indústria Móveis	Mantém-se inalterado	Mantém-se inalterado	Mantém-se inalterado		Mantém-se inalterado	Nayara Inocência de Moura.	Maria Antônia Mesquita Nardes	04.10.2024

	Comércio Ltda.	inalterado	inalterado	inalterado	inalterado	Matrícula nº 307211	Pedroso.			
							Matrícula nº 325861			
030/2024/SEPLAG	Ugolini Eireli EPP	Campos Mantém-se inalterado	Mantém-se inalterado	Márcio Filipin Simões.	Paulo Paulo César de Oliveira Falcão.	Paulo César de Oliveira Falcão.	Almir Mota.	Jataí		12.07.2024
				Matrícula nº 309724	nº Matrícula nº 277516	Matrícula nº 277516	Matrícula nº 249058			
031/2024/SEPLAG	Ugolini Eireli.	Campos de Almeida.	Laura Aparecida de Almeida.	Bruna Fabrícia da Silva.	Márcio Filipin Simões.	Paulo Paulo César de Oliveira Falcão.	Paulo César de Oliveira Falcão.	Almir Mota.	Jataí	12.07.2024
			Matrícula nº 295080	Matrícula nº 258119	Matrícula nº 309724	nº Matrícula nº 277516	Matrícula nº 277516	Matrícula nº 249058		

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data indicada acima.

Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de Outubro de 2024.

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque.

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica.

(assinado digitalmente)

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
 Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 0ae78041

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)